



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.223, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, no exercício de 2.013.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Assis se organizarem nos agendamentos das atividades durante o exercício de 2013,

DECRETA:

Art. 1º- Não haverá expediente nos órgãos municipais nos seguintes dias do ano de 2013:

<u>2.013</u>	<u>S</u>	<u>T</u>	<u>Q</u>	<u>Q</u>	<u>S</u>	<u>MOTIVO</u>
JANEIRO		01				Confraternização Universal
FEVEREIRO	11					Ponto Facultativo
		12				Carnaval
MARÇO					29	Paixão de Cristo
MAIO			01			Dia do Trabalho
				30		Corpus Christi
					31	Ponto Facultativo
JULHO	01					Aniversário de Assis
OUTUBRO					04	Ponto Facultativo – Dia de São Francisco – Padroeiro de Assis
NOVEMBRO					15	Proclamação da República
DEZEMBRO			25			Natal
				26		Ponto facultativo até as 12h00

Art. 2º- Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente será normal nas repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, compreendendo Creches, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro, Coleta de Lixo e demais órgãos a serem definidos pelas Secretarias Municipais.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.223/2.012

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Dezembro de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Dezembro de 2.012.